



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CORRENTE
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 22 de setembro de 2021.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio do Campus Corrente, considerando o EDITAL 1/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 20 de agosto de 2021, que trata da realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Edital de Chamada Pública do Campus Corrente, 2º Semestre de 2021, bem como o Edital Complementar de Heteroidentificação EDITAL 3/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 17 de setembro de 2021, que normatiza os procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados Negros (pretos e pardos) e Indígenas, torna público o presente Edital, contendo o **Resultado Parcial das Avaliações de Heteroidentificação**, de acordo com o que segue:

1. Resultado das solicitações de Heteroidentificação:

CPF	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
-	Cleriston santos da Silva	Desistente
095.27*.***-80	Ana Cristina Dionízio Cassimiro	Deferido
064.90*.***-07	José Orlando Marques Martins	Deferido
619.24*.***-44	Wanny Rodrigues Carvalho	Deferido
-	Roseane dos Reis Silva	Desistente
024.02*.***-80	Aldiana Paraguai da Paixão	Deferido
071.02*.***-62	Weliton Reis dos Santos	Deferido

2. Conforme o EDITAL 3/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 17 de setembro de 2021, in verbis:

4. DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou NEGRO (preto ou pardo) e INDÍGENA, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, no **dia 23/09/2021**, após a publicação do resultado parcial.

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no Edital Complementar de Heteroidentificação - EDITAL 3/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 17 de setembro de 2021.

5. DO RESULTADO DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado no **dia 24/09/2021**.

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

5.3 O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), quer dos autodeclarados INDÍGENAS, impede a realização de suas matrículas no IFPI.

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL 1/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 20 de agosto de 2021.

6.2 A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate.

3. Candidatos convocados que não solicitaram a heteroidentificação no período determinado no EDITAL 3/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 17 de setembro de 2021, foram considerados desistentes do processo.

LAÉCIO BARROS DIAS
Diretor Geral - IFPI Campus Corrente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laécio Barros Dias, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE**, em 22/09/2021 18:14:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49271

Código de Autenticação: 45a140a31f

